PUBLICADA NO DOE DE 05.11.2020

PORTARIA DIR 2.722 DF 03 DF NOVEMBRO DF 2020.

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construinova) da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 08 às 13 horas do dia **08 de dezembro de 2020,** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27/03/2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08/06/2020.

Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo único – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (eliany.funari@usp.br) até às 13 horas do dia **04 de dezembro de 2020**.

Artigo 3º – Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 21/12/2020 a 20/12/2022.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

- **Artigo 5º** Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, nos dias 04 a 07 de dezembro de 2020.
- **Artigo 6º** Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 7º** Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em uma das chapas inscritas.
- **Artigo 8º** A votação eletrônica será realizada no dia **08 de dezembro de 2020**, das 08 às 13 horas.
- **Artigo 9º** A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia **08 de dezembro de 2020**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 10** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

- **Artigo 11** A totalização dos votos será divulgada até as 13h do dia **09 de dezembro de 2020**, sendo considerados eleitos os docentes da chapa mais votada.
 - § 1° Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.
 - § 2º Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.
 - § 3º O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 13 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ASSINADA NO ORIGINAL

Liedi Légi Bariani Bernucci Diretora da EPUSP

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Extrato de Contrato

Processo 2020.1.4129.1.8 Contrato 31/2020

Contratante: Universidade de São Paulo Contratada: Fabiana Granusso

Cnpj 37.906.131/0001-42

Valor: R\$ 15.000,00

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço na Área de Produção Cultural em Dança (Forma Remota e Presencial)

Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.57 Data da Assinatura do Contrato: 03-11-2020 Prazo de Execução: 12 Meses

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado

Comunicamos que houve um atraso no pagamento da empresa Eletrica Neblina Ltda, nota de empenho nr. 01002945/2020, processo 2020.1.00079.63.6 por problemas administrativos

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contratos

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2020

Processo 2019.1.326.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Brasfort Ltda.

Tomada de Preços 09/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma para adequação dos Laboratórios do Museu de Arte Contemporânea - MAC/Ibirapuera da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 44 dias corridos, contados a partir de 18-10-2020. Data da Assinatura: 16-10-2020.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 32/2016 Processo 2016.1.50.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda Tomada de Precos 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 32/2016.

Data da Assinatura: 21-09-2020.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 18/2018 Processo 2018.1.266.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Pan Design Arquitetura Ltda. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a elabora-

ção do levantamento predial cadastral do Edifício da Biblioteca Jurídica, localizado na Rua Senador Feijó, 205 - São Paulo/SP, da Faculdade de Direito da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 18/2018.

Data da Assinatura: 21-10-2020.

Extrato de Contratos Contrato 27/2020

Processo 2020.1.127.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP Contratada: Gomap Engenharia e Construções Eireli – EPP Tomada de Preços 06/2019-SEF: Execução dos serviços de

recuperação estrutural e de fachadas dos Blocos 00, 06, 09, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.

Valor: R\$ 726.843,20.

Verba: A despesa de R\$ 219.797,38 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 — Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3471497 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 507.045,82 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 180 dias

Data da Assinatura: 16-10-2020

Contrato 29/2020 Processo 2020.1.142.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaco Físico da USP Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda

Concorrência 01/2020-SEF: Execução dos serviços de refor ma da Cobertura das Quadras e Piscina - Blocos "B" e "C", da Escola de Educação Física e Esportes da USP. Valor: R\$ 2.309.161,01.

Verba: A despesa de R\$ 480.000,00 onerará a Classificação

Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3611892 - exercício de 2020. O restante de R\$ 1.829.161,01 correrá por conta de recur-

sos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 180 dias

Data da Assinatura: 20-10-2020

Contrato 33/2020 Processo 2020.1.166.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP

Contratada: Contratto Perícias, Laudos e Projetos Ltda Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Edifício da Administração Central da Reitoria da USP. Valor: R\$ 16.900,00.

Verba: A despesa de R\$ 8.450,00, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Classificação da Despesa: 33.90.39.99 - Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3728277 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 8.450,00 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 70 dias. Data da Assinatura: 28-10-2020.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio

Proc. USP 2020.1.4706.1.5;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Karl-Franzens--Universität Graz - University of Graz" (Áustria):

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 30-10-2020 a 29-10-2025; Data da assinatura: 30-10-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 013/2019

Processo 2019 1 01016 27 0

Contratante: Escola de Comunicações e Artes - USP Contratada: Ponto Clip - Serviços, Manutenção e Utilidades

Ltda. Valor Global do Contrato: R\$ 30.448.56

Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 19-11-2020. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-25, de 4-11-2020

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão para acompanhamento das obras de adequação do Biotério da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Comissão

para acompanhamento da reforma do Biotério da EEFE-USP. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria D.EEFE 040/2019, de 20-09-2019.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

CONTRATO 13/2020

Processo: 20.1.00450.22.9 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Dominium Informática Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE LOCACAO EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADOR/PERIFERICOS/REDE

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente

VALOR DO CONTRATO: 4.560,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORCAMENTÁRIA 3.3.90.40.14

DATA DA ASSINATURA: 20-10-2020

Extrato de Contrato CONTRATO 21/2020

Processo: 20.1.00455.22.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA PONTES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MODALIDADE: Dispensa "Obras e Servicos de Engenharia" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente

VALOR DO CONTRATO: 32.739,78 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81

DATA DA ASSINATURA: 29-10-2020

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria Poli-2.721, de 3-11-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos docentes orientadores na Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria: Da Eleição:

Artigo 1º - A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 8h às 13h do dia 4 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.

Artigo 2º - A representação dos docentes na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) é constituída por 3 membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos orientadores plenos credenciados no Construlnova.

Artigo 3º - O mandato dos eleitos será de 2 anos, conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493, de 27-03-2018, e terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.

Artigo 4º - Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até 21-12-2020, podem se candidatar para uma vaga de titular

Parágrafo único – professores aposentados poderão votar desde que o Regulamento do Programa preveia que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2° do Regimento de Pós-Graduação. Os professores aposentados não poderão ser votados.

Artigo 5° – A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa.

Artigo 6º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por email, para o endereço eliany.funari@usp.br, nos dias 26 a 30-11-2020. Artigo 7º - Formulários para esse fim deverão ser solici-

tados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo

§1º - Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seia na condição de titular ou suplente. Da Votação e Totalização Eletrônica:

Artigo 8º - Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em apenas uma chapa dentre as inscritas.

Artigo 9º - A votação eletrônica será realizada no dia 4 de

dezembro de 2020, das 8h às 13h. Artigo 10 – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 4 de dezembro de 2020, em seu email cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 12 – A totalização dos votos será divulgada até às

Comissão Coordenadora de Programa (CCP) as 3 chapas mais votadas, compostas por membros titulares e seus suplentes,

titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando--se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.

suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do

§ 3° – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o email eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Portaria Poli-2.722, de 3-11-2020

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25, do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria: Da Eleicão:

de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totaliza cão de votos. Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela

disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2°, da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de

impedimento destes, por seus respectivos suplentes. Parágrafo único – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (eliany.funari@usp.br) até às 13h

do dia 4 de dezembro de 2020. Artigo 3º - Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coorde nador da CCP será de 2 anos conforme o disposto no artigo 32. parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27-03-2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022

Da Inscrição

Artigo 4º - A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

Artigo 5º - Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2020.

tados por meio do endereco eletrônico eliany.funari@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

data da eleição votarão em uma das chapas inscritas. Artigo 8º – A votação eletrônica será realizada no dia 8 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.

Artigo 9º - A Secretaria da Comissão de Coordenação do grama encaminhará aos eleitores, no dia 8 de dezembro de 2020. em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereco eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto. assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 11 – A totalização dos votos será divulgada até às 13h do dia 9 de dezembro de 2020, sendo considerados eleitos

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de servico docente na USP. Verificando--se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do

§ 3° – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

denador do Programa. Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua

divulgação. Retificação do D.O. de 4-11-2020

Na Portaria 2718 de 21-10-2020, que dispõe sobre a eleição representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP.

Onde se lê: "Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereco eletrônicos caeel@usp.br. a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 06-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 09-11-2020. § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 13-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 16-11-2020. § 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 20-11-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema

Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

pela Diretora.

§ 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 25-11-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@ usp.br. até 27-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 30-11-2020.

§ 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 01-12-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 29-10-2020

Na publicação do Despacho do Diretor, de 28-10-2020 Compra Dispensa de Licitação — Bens de Pesquisa Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação

de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo 20.1.690.09.2

Objeto: Reparos em Equipamentos para Laboratório Contratada: Renata Castro Paula Santos ME

CNPJ: 09.314.762/0001-37 Valor total: R\$ 17.145.00

Despacho do Diretor, de 04-11-2020

e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.

ção de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licita-

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Empresa: Inovatec Instrumentação Analítica e Científica

Ltda. Me CNPJ: 14.673.407/0001-94

Processo 20.1.00727.09.0 Material: Contratação de Manutenção e Peças para Calo-

Valor total: R\$ 103.375,22

MUSEU PAULISTA

ITU

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE

Extrato de Contrato

Contrato 30/2020 Processo 20.1.00226.33.7

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Adalgisa Pires Comunicação Ltda Objeto: prestação de servico em produção audio-visual Modalidade: Dispensa "Compra Direta

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 4 800 00 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.58

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Data da Assinatura: 3 de novembro de 2020

Extrato de Contrato

Contrato 33/2020

Processo: 20.1.00842.59.3 Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: CL2M Projetos em Educacao Ltda Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Publicidade e Propaganda Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 9 100 00 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recemento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 Classificação da Despesa Orcamentária: 3.3.90.39.18

Data da Assinatura: 27-10-2020 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS

HUMANAS Retificação do D.O. de 15-10-2020

Na Portaria FFLCH 023/2020, publicada na página 33, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduacão e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no artigo 1º, onde se lê: "... A escolha da representa cão discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos...". leia-se: .. A escolha da representação discente de graduação e pósgraduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo Il do Regimento Geral, em uma única fase, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos,

nos dias abaixo para os colegiados listados:
- 23-11-2020 - colegiados: CTA (letra b); CPq (letra e); CCINT

(letra f), Conselho de Biblioteca (letra k); - 24-11-2020 - colegiados: Congregação (letra a); CG (letra c), CCEX (letra d), CPG (letra g); PAE (letra h);

- 25-11-2020 - colegiados: Conselhos Departamentais

- 26-11-2020 - colegiados: CCPs - Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação (letra i). HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS

CRANIOFACIAIS Comunicado

Ata de Registro de Preços

Edital de Compra para Sistema de Registro de Preços 0005/2020- HRAC Processo 2020.1.375.61.8 Dia 3 do mês de Novembro de 2020, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais CNPL 63 025 530/0082-70

sediada(o) à Rua Silvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – Bauru – SP – CEP 17012-900, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente, e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentoras abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos do artigo 25, inciso



digitalmente

16h do dia 4 de dezembro de 2020. Artigo 13 – Será considerado eleito para composição da

orientadores plenos credenciados no Programa. § 1° – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito

Artigo 15 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construinova), da Epusp

Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 8h às 13h do dia 8 de dezembro

Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coorde nador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no

Artigo 6º - Formulários para esse fim deverão ser solici-

Da Votação e Totalização Eletrônica Artigo 7º – Os orientadores credenciados do programa na

docentes da chapa mais votada.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coor

Leia-se:

documento

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Extrato de Contrato

Processo 2020.1.4129.1.8 Contrato 31/2020

Contratante: Universidade de São Paulo Contratada: Fabiana Granusso

Cnpj 37.906.131/0001-42

Valor: R\$ 15.000,00

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço na Área de Produção Cultural em Dança (Forma Remota e Presencial)

Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.57 Data da Assinatura do Contrato: 03-11-2020 Prazo de Execução: 12 Meses

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado

Comunicamos que houve um atraso no pagamento da empresa Eletrica Neblina Ltda, nota de empenho nr. 01002945/2020, processo 2020.1.00079.63.6 por problemas

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contratos

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2020

Processo 2019.1.326.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Brasfort Ltda.

Tomada de Preços 09/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma para adequação dos Laboratórios do Museu de Arte Contemporânea - MAC/Ibirapuera da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por

mais 44 dias corridos, contados a partir de 18-10-2020. Data da Assinatura: 16-10-2020.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 32/2016 Processo 2016.1.50.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda

Tomada de Precos 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 32/2016.

Data da Assinatura: 21-09-2020.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 18/2018 Processo 2018.1.266.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Pan Design Arquitetura Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a elaboração do levantamento predial cadastral do Edifício da Biblioteca Jurídica, localizado na Rua Senador Feijó, 205 - São Paulo/SP, da Faculdade de Direito da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 18/2018.

Data da Assinatura: 21-10-2020.

Extrato de Contratos Contrato 27/2020

Processo 2020.1.127.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP Contratada: Gomap Engenharia e Construções Eireli – EPP

Tomada de Preços 06/2019-SEF: Execução dos serviços de recuperação estrutural e de fachadas dos Blocos 00, 06, 09, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.

Valor: R\$ 726.843,20.

Verba: A despesa de R\$ 219.797.38 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3471497 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 507.045,82 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 180 dias

Data da Assinatura: 16-10-2020

Contrato 29/2020

Processo 2020.1.142.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaco Físico da USP Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda

Concorrência 01/2020-SEF: Execução dos serviços de refor ma da Cobertura das Quadras e Piscina - Blocos "B" e "C", da Escola de Educação Física e Esportes da USP. Valor: R\$ 2.309.161,01.

Verba: A despesa de R\$ 480.000,00 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme

Nota de Empenho 3611892 - exercício de 2020. O restante de R\$ 1.829.161,01 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 180 dias Data da Assinatura: 20-10-2020

Contrato 33/2020 Processo 2020.1.166.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP

Contratada: Contratto Perícias, Laudos e Projetos Ltda

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Edifício da Administração Central da Reitoria da USP. Valor: R\$ 16.900.00

Verba: A despesa de R\$ 8.450,00, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.99 - Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3728277 - exercício de 2020.

O restante de R\$ 8.450,00 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.

Prazo de Execução: 70 dias. Data da Assinatura: 28-10-2020.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio

Proc. USP 2020.1.4706.1.5;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Karl-Franzens--Universität Graz - University of Graz" (Áustria):

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 30-10-2020 a 29-10-2025;

Data da assinatura: 30-10-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 013/2019

Processo 2019.1.01016.27.0

Contratante: Escola de Comunicações e Artes - USP Contratada: Ponto Clip - Serviços, Manutenção e Utilidades

Ltda. Valor Global do Contrato: R\$ 30.448.56

Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 19-11-2020. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-25, de 4-11-2020

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão para acompanhamento das obras de adequação do Biotério da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Comissão

para acompanhamento da reforma do Biotério da EEFE-USP. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria D.EEFE 040/2019, de 20-09-2019.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Processo: 20.1.00450.22.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Dominium Informática Ltda.

EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADOR/PERIFERICOS/REDE MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-

VALOR DO CONTRATO: 4.560,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORCAMENTÁRIA 3.3.90.40.14

DATA DA ASSINATURA: 20-10-2020

Extrato de Contrato CONTRATO 21/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

VALOR DO CONTRATO: 32.739,78

mento. CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.81

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria Poli-2.721, de 3-11-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos docentes orientadores na Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado

artigo 25 do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria: Da Eleição:

Artigo 1º - A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 8h às 13h do dia 4 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.

Artigo 2º – A representação dos docentes na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) é constituída por 3 membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, sendo

Artigo 3º - O mandato dos eleitos será de 2 anos, conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493, de 27-03-2018, e terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.

Artigo 4º - Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até 21-12-2020, podem se candidatar para uma vaga de titular

desde que o Regulamento do Programa preveia que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2° do Regimento de Pós-Graduação. Os professores aposentados não poderão ser votados

Artigo 5° – A candidatura deverá ser registrada na forma de riamente orientadores credenciados no Programa.

Artigo 6º - Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por email, para o endereço eliany.funari@usp.br, nos dias 26 a 30-11-2020.

Artigo 7º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo

seia na condição de titular ou suplente. Da Votação e Totalização Eletrônica:

Artigo 8º - Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em apenas uma chapa dentre as

dezembro de 2020, das 8h às 13h. Programa encaminhará aos eleitores, no dia 4 de dezembro de

o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 12 – A totalização dos votos será divulgada até às 16h do dia 4 de dezembro de 2020.

Artigo 13 – Será considerado eleito para composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) as 3 chapas mais votadas, compostas por membros titulares e seus suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando -se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o email eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa. Artigo 15 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua

divulgação.

Portaria Poli-2.722, de 3-11-2020

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construinova), da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25, do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Da Eleição: Artigo 1º — A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 8h às 13h do dia 8 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totaliza

cão de votos. Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2°, da Resolução 7956,

de 08-06-2020. Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coorde nador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no

impedimento destes, por seus respectivos suplentes. Parágrafo único – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (eliany.funari@usp.br) até às 13h

do dia 4 de dezembro de 2020. Artigo 3º - Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de 2 anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27-03-2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022

Da Inscrição

Artigo 4º - A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

Artigo 5º - Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2020.

Artigo 6º - Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

uma chapa, seja na condição de titular ou suplente. Da Votação e Totalização Eletrônica Artigo 7º - Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em uma das chapas inscritas.

Parágrafo único - Cada docente só poderá fazer parte de

Artigo 8º – A votação eletrônica será realizada no dia 8 de dezembro de 2020, das 8h às 13h. Artigo 9º - A Secretaria da Comissão de Coordenação do rama encaminhará aos eleitores, no dia 8 de dezembro de 2020, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereco

eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto.

assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados Artigo 11 – A totalização dos votos será divulgada até às 13h do dia 9 de dezembro de 2020, sendo considerados eleitos os docentes da chapa mais votada.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de servico docente na USP. Verificandose novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente

titular seja o mais idoso. § 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do

§ 3° – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa. Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua

Retificação do D.O. de 4-11-2020

Na Portaria 2718 de 21-10-2020, que dispõe sobre a eleição representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP. Onde se lê:

"Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereco eletrônicos caeel@usp.br. a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 06-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade. em 09-11-2020 8 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 13-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 16-11-2020. § 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 20-11-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

Leia-se:

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

- § 1º A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
- § 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.
- § 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 25-11-2020.
- § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@ usp.br. até 27-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 30-11-2020.
- § 5° A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 01-12-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 29-10-2020

Na publicação do Despacho do Diretor, de 28-10-2020 Compra Dispensa de Licitação — Bens de Pesquisa Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação

de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo 20.1.690.09.2

Objeto: Reparos em Equipamentos para Laboratório Contratada: Renata Castro Paula Santos ME

CNPJ: 09.314.762/0001-37 Valor total: R\$ 17.145.00

Despacho do Diretor, de 04-11-2020

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I. da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Empresa: Inovatec Instrumentação Analítica e Científica Ltda. Me

CNPJ: 14.673.407/0001-94

Processo 20.1.00727.09.0 Material: Contratação de Manutenção e Peças para Calo-

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE

Valor total: R\$ 103.375,22

MUSEU PAULISTA

ITU

Extrato de Contrato

Contrato 30/2020 Processo 20.1.00226.33.7

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Adalgisa Pires Comunicação Ltda Objeto: prestação de servico em produção audio-visual Modalidade: Dispensa "Compra Direta

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 4 800 00 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.58

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Data da Assinatura: 3 de novembro de 2020

Extrato de Contrato

Contrato 33/2020

Processo: 20.1.00842.59.3 Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: CL2M Projetos em Educacao Ltda Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Publicidade e Propaganda Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 9 100 00 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 Classificação da Despesa Orcamentária: 3.3.90.39.18

Data da Assinatura: 27-10-2020 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS

HUMANAS Retificação do D.O. de 15-10-2020

Na Portaria FFLCH 023/2020, publicada na página 33, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduacão e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no artigo 1º, onde se lê: "... A escolha da representa cão discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos...". leia-se: .. A escolha da representação discente de graduação e pósgraduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo Il do Regimento Geral, em uma única fase, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos,

nos dias abaixo para os colegiados listados: - 23-11-2020 - colegiados: CTA (letra b); CPq (letra e); CCINT

(letra f), Conselho de Biblioteca (letra k); - 24-11-2020 - colegiados: Congregação (letra a); CG (letra c), CCEX (letra d), CPG (letra g); PAE (letra h);

- 26-11-2020 - colegiados: CCPs - Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação (letra i).

- 25-11-2020 - colegiados: Conselhos Departamentais

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS **CRANIOFACIAIS**

Comunicado

Ata de Registro de Preços Edital de Compra para Sistema de Registro de Preços

0005/2020- HRAC Processo 2020.1.375.61.8 Dia 3 do mês de Novembro de 2020, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais CNPL 63 025 530/0082-70

sediada(o) à Rua Silvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – Bauru – SP – CEP 17012-900, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente, e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentoras abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos do artigo 25, inciso

imprensaoficial



CONTRATO 13/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE LOCACAO

2020, respectivamente

Processo: 20.1.00455.22.0 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA PONTES

MODALIDADE: Dispensa "Obras e Servicos de Engenharia" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-

recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

DATA DA ASSINATURA: 29-10-2020

Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) da Epusp A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente

todos orientadores plenos credenciados no ConstruInova

Parágrafo único – professores aposentados poderão votar

uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigato-

§1º - Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa,

Artigo 9º - A votação eletrônica será realizada no dia 4 de Artigo 10 – A Secretaria da Comissão de Coordenação do 2020, em seu email cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual

documento digitalmente

inscritas.